

CMU - PROTOCOLO GERAL

NÚMERO: 010303 / 2021

DATA: 03 / 03 / 2021

HORÁRIO: 9h 30m.

ASSINATURA: 



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA

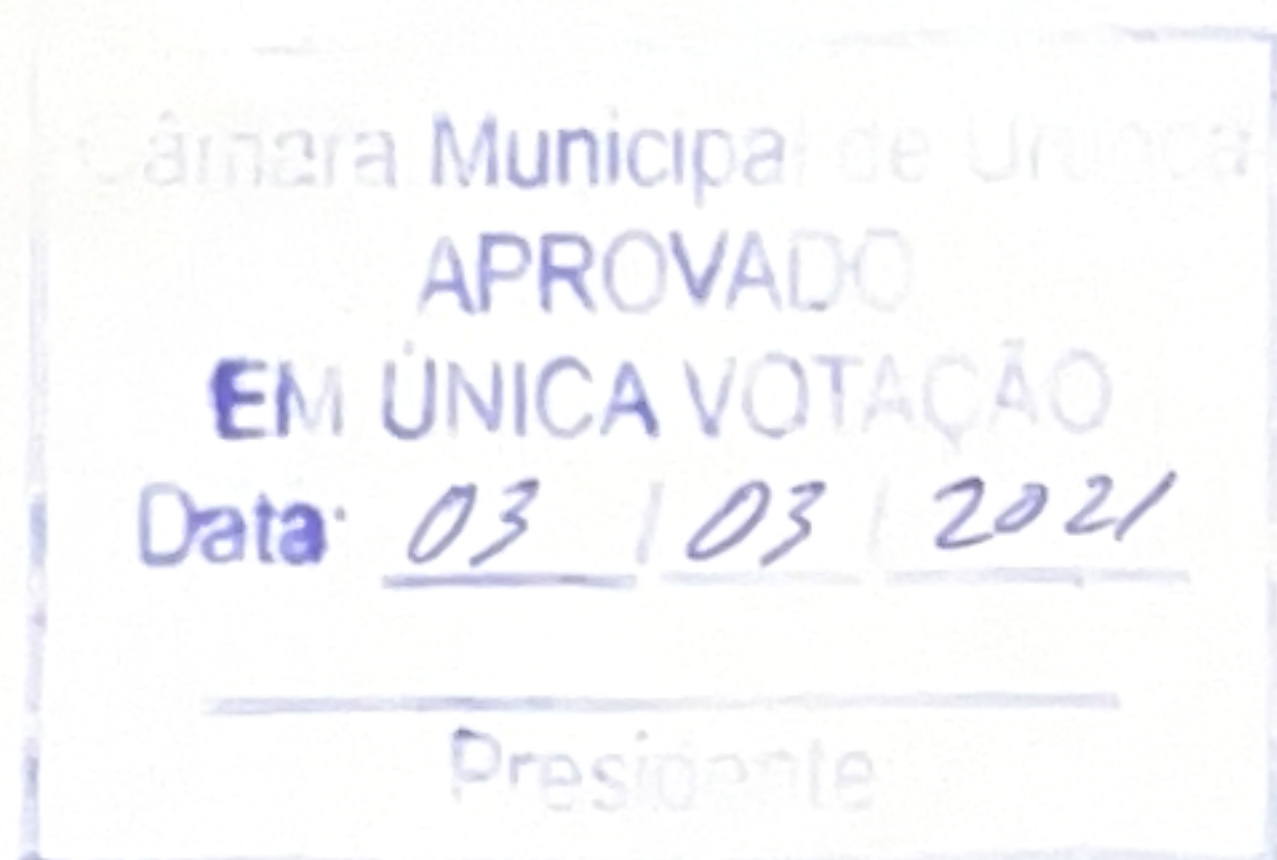
Recebido
em: 03.03.2021



INDICAÇÃO Nº 02 /2021

EXMO. SENHOR PRESIDENTE, DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA.

EMENTA: Indica a alteração da Lei Municipal nº. 258/2019, de 26 de fevereiro de 2019, que trata da criação de cargos em comissão de Diretor e Coordenador Pedagógico, define quantidade de vagas e vencimentos pelo exercício de Direção e Coordenação de que trata o art. 18, da Lei Municipal nº. 272/02, alteração pela Lei Municipal nº. 374/08 e dá outras disposições.



A vereadora subscrita, no uso das suas atribuições legais, vem apresentar a seguinte indicação, sugerindo ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA, JAN KENNEDY PAIVA AQUINO**, após a apreciação e aprovação desse Plenário, a viabilidade para encaminhar a esta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei com a finalidade de propor alterações na Lei Municipal nº. 258/2019, de 26 de fevereiro de 2019, que trata da criação de cargos em comissão de Diretor e Coordenador Pedagógico, define quantidade de vagas e vencimentos pelo exercício de Direção e Coordenação de que trata o art. 18, da Lei Municipal nº. 272/02, alteração pela Lei Municipal nº. 374/08 e dá outras disposições, com a finalidade de ajustar os parâmetros financeiros da representação à classe e adequando às disposições do Plano de Cargos e Carreiras.

CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, Nº 159, Centro, Uruoca-CE ● CEP: 62460-000

Telefone (8836481099) ● www.camarauroca.ce.gov.br Email: cmuruoca@gmail.com





**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA**

JUSTIFICATIVA

A referida indicação visa atender as necessidades dos profissionais pertencentes a classe do Magistério do Município de Uruoca, que optaram por concorrer aos cargos de Coordenação e Direção, de que trata o art. 18, da Lei Municipal nº. 272/02 e suas alterações, que atualmente necessitam adequar os valores relativos ao vencimento-base do cargo em comissão às diretrizes estabelecidas no Plano de Cargos e Carreiras do Magistério do Município de Uruoca/CE.

A presente Lei engessa o vencimento-base dos cargos de Direção e Coordenação, de que trata o art. 18, da Lei Municipal nº. 272/02 e suas alterações, o que vai de encontro ao direito dos profissionais do Magistério que já possuem nível de promoção superior a “Classe A” fixada na referida Lei.

A matéria em relevo é de suma importância para os profissionais do Magistério do Município de Uruoca, que lutam para que seus direitos sejam efetivados e não medem esforços para a valorização da classe.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA/ CE, 03 de
março de 2021.**

**Maria Sheila Sousa de Andrade
VEREADORA REQUERENTE**